

EDITAL Nº111, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE 40 VAGAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO IFPR – CAMPUS CURITIBA

O Diretor-Geral do Campus Curitiba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Paraná - IFPR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gestão e Negócios, aprovado pela Resolução n. 15 de 24 de MARÇO DE 2017 – CONSUP/IFPR, aprovado a ofertar 40 vagas para turma 2021/2023.

DA BASE LEGAL

Resolução CNE/CES nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação Lato sensu das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;

Resolução IFPR nº 18, de 24 de março de 2017, que regulamenta os cursos de Pós-graduação Lato sensu no âmbito do IFPR;

Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de Pós-graduação Lato sensu em nível de especialização/ aperfeiçoamento

Acordo de Cooperação Técnica Nº 9/2021 entre IFPR e INSS.

DO OBJETO

Art. 1º. O presente edital visa estabelecer os critérios de ingresso do processo seletivo de candidatos para o curso Processo Seletivo do Curso de especialização em Gestão e Negócios, aprovado pela Resolução n. 15 de 24 de MARÇO DE 2017 – CONSUP/IFPR, aprovado a ofertar 40 vagas para turma 2021/2023.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O desenvolvimento deste processo seletivo ficará sob a responsabilidade **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO IFPR – CAMPUS CURITIBA - 2021** designada pela Portaria nº PORTARIA Nº 160, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, emitida pelo DIRETOR DO CAMPUS CURITIBA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1651 de 9 de dezembro de 2019.

DA VALIDADE

Art. 3º Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas a serem ofertadas no Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão e Negócios do IFPR – Campus Curitiba até 180 (cento e oitenta) dias.

DO CURSO

Art. 4º O curso de Especialização Lato Sensu em Gestão e Negócios, na modalidade presencial é aberto a profissionais que possuem curso de graduação.

Art. 5º O curso será ofertado no Campus Curitiba, nas sexta-feira das 18h40 às 22h40 e aos sábados das 9h às 13h, semanalmente, sendo a duração total do curso de 18 (dezoito) meses e por mais 06 meses única e exclusivamente para a disciplina de TCC.

Art. 6º O Projeto Político Pedagógico do Curso de Gestão e Negócios tem como objetivos proporcionar aos participantes o desenvolvimento de habilidades técnicas que sustentam o processo de tomada de decisões, ampliando suas habilidades de gestão, capacidade de liderança e poder de decisão, transformando-o em um efetivo agente de mudanças nas organizações.

Art 7º O curso se propõe a formar especialistas, com a abundância de ferramentas de apoio à tomada de decisões de gestão e estratégias, sem desconsiderar a parte humana, muito importante para o sucesso nos resultados de seus

colaboradores, em virtude de que as organizações são compostas de pessoas e geridas por pessoas, desenvolvendo sua capacidade analítica e de implantação de planos, por ele desenhados.

Art 8º O objetivo específico do [curso de Especialização Lato Sensu em Gestão e Negócios](#) é preparar especialistas em estratégica e gestão empresarial, capazes de dar suporte seguro e inteligente nas decisões dos altos escalões, com trabalhos, seminários, visitas técnicas, eventos e produção científica no que se refere a projetos, planos de negócios e/ou artigo científico.

Art 9º Para atingir tal propósito, o curso tem os seguintes objetivos específicos:

- Prover um conhecimento abrangente do ambiente de negócios e sua dinâmica e da inserção das empresas com o devido posicionamento;
- Propiciar conhecimento sobre o processo de gestão e estratégica, seus conceitos e ferramentas tradicionais, com visão das melhores e mais atuais práticas das organizações nessa área;
- Dar uma visão prática e abrangente do processo de formulação das decisões de gestão e estratégicas nas organizações complexas, com esclarecimento dos aspectos metodológicos e humanos envolvidos.
- Orientar e compreender as relações de pessoas, bem como, a gestão de talentos e competência, para obtenção dos resultados desejados pelas organizações empresariais, tendo o ser humano e, habilidades e competências como diferencial competitivo.

Art 10º As Linhas de Pesquisa do Curso de Especialização em Gestão e Negócios são:

Humanidades: Esta linha corresponde as seguintes unidades curriculares: Gestão de Carreira, Empreendedorismo, Gestão de Talentos e Pessoas, Finanças Comportamentais, Psicologia das Relações Humanas. Esta linha tem por objetivo a pesquisas relacionadas ao fator humano nas organizações e a gestão de talentos. Poderá ser realizada pesquisas relacionadas aos temas das disciplinas que apresentem inovação, análise, estudo de caso, projetos implantados em empresas que se destacaram nesta área.

Gestão: Esta linha corresponde as seguintes unidades curriculares: Gestão Ambiental e Sustentabilidade, Gestão de Eventos Empresariais, Gestão de Projetos, Gestão da Cadeia de Suprimentos. Esta linha tem por objetivo temas relacionados a gestão da pequena, média e grande empresa, no que se refere a oportunidades de negócios, sistemas e métodos de gestão implantados, estudo de casos de empresas que se destacaram, projetos inovadores.

Estratégico: Esta linha corresponde as seguintes unidades curriculares: Marketing Estratégico, Planejamento Estratégico, Análise Estratégica de Demonstrações Financeiras, Gestão Financeira e Orçamentos, Gestão Estratégica de Custo. Esta linha de pesquisa tem por objetivo pesquisar estratégias implantadas ou propostas em diversos segmentos da administração e de negócios, bem como, recuperação de empresas, novos negócios e inovações na área.

Art 11º O candidato terá um **prazo de 18 meses para conclusão do curso**, prazo que poderá ser prorrogado, a critério do colegiado desta Pós-Graduação em nível de especialização, por mais **06 meses única e exclusivamente para a disciplina de TCC**.

Art. 12º Deve-se considerar, para todos os efeitos, que serão admitidos como estudantes regulares aqueles que apresentarem todos os documentos solicitados no ato da inscrição, quando o mesmo deverá inserir os **documentos comprobatórios AUTENTICADOS** especificamente por meio do [Formulário Inscrição \(2021\)](#).

Paragrafo 01 – No processo de seleção todos os documentos postados serão validados pela comissão de avaliação do processo seletivo e pela equipe da secretaria e verificando não conformidade com o solicitado neste edital o candidato será desclassificado.

Art. 13º O Curso de Especialização em Gestão e Negócios é gratuito, não possui mensalidade nem taxa de matrícula, e será realizado por meio remoto, enquanto perdurarem as determinações referentes aos protocolos sanitários referentes aos cuidados preventivos contra a COVID-19.

Art. 14º **No período da pandemia**, as atividades no IFPR estão ocorrendo em Regime Didático Emergencial (RDE). Portanto, o curso pode ter início de **maneira remota - aulas ao vivo** (Google Meet) até a publicação das normativas que autorizam o retorno das aulas presenciais.

Paragrafo 01 - Com o retorno das aulas presenciais, as atividades serão realizadas nas dependências do Campus Curitiba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, situado na Rua João Negrão, 1285, Rebouças, CEP 80230-150 – Curitiba - Paraná.

Art. 15º As informações detalhadas referente ao funcionamento do curso, cronograma das aulas, horário, local e data de início das aulas, bem como a modalidade, a carga horária e a duração do curso serão divulgadas no site do [curso de Especialização Lato Sensu em Gestão e Negócios](#) após o processo de matrícula e antes do início das aulas.

DAS VAGAS OFERECIDAS

Art. 16º O processo seletivo para [curso de Especialização Lato Sensu em Gestão e Negócios](#) oferecerá 40 (quarenta) vagas para alunos regulares. Do total de vagas oferecidas:

Item	Número de Vagas	Descrição	Observações
1	10	Vagas destinadas para egressos dos cursos superiores de secretariado	Projeto Político Pedagógico do CST Secretariado
2	04	Vagas para servidores efetivos e colaboradores do IFPR	Projeto Político Pedagógico do Curso de Gestão e Negócios.
3	01	Vaga será destinada para segurados do INSS	Acordo de Cooperação Técnica n. 09/2021
4	25	Vagas destinam-se à ampla concorrência.	Projeto Político Pedagógico do Curso de Gestão e Negócios

Art. 17º Na falta de candidatos que preencham as condições das vagas reservadas, esta(s) será(ão) redirecionada(s) à ampla concorrências

DA INSCRIÇÃO

Art. 18º Em razão da pandemia e restrições de atendimento presencial, as inscrições deverão ser realizadas através do [Formulário Inscrição \(2021\)](#) no período de inscrição definido no item 7 - cronograma deste edital.

Art. 19º O candidato deverá preencher os dados solicitados e anexar os **documentos comprobatórios AUTENTICADOS**, em formato PDF, com tamanho máximo até 100MB referente os itens abaixo relacionados:

Informações e documentos pessoais: email, nome completo, data de nascimento, gênero, estado civil, endereço residencial, complemento residencial, bairro, cidade, UF, CEP, nacionalidade, RG/Órgão Emissor, CPF, dados título de eleitor, dados serviço militar*, email alternativo, telefone celular e telefone alternativo.

Referente as informações pessoais será necessário anexar durante o preenchimento do formulário de inscrição os seguintes **documentos comprobatórios AUTENTICADOS:** Certidão de Nascimento ou de Casamento, Comprovante de Endereço, RG, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral, Comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.

Será necessário informar a Formação Acadêmica (Graduação e/ou Pós-Graduação) (até 500 palavras) devem ser anexados **documentos comprobatórios AUTENTICADOS**.

Descrever a **Experiência Profissional** (até 500 palavras). Anexar os comprovantes dos documentos da experiência profissional, inserindo os dados um único arquivo, formato PDF, com tamanho máximo até 100MB.

Projeto de pesquisa: selecionar a linha de pesquisa escolhida, título do e resumo do projeto (até 500 palavras). Anexar projeto deixando claro suas intenções de pesquisas aplicadas nas áreas de Gestão e Negócios, até 10 (dez) páginas, rigorosamente alinhado a uma das **Linhas de Pesquisa** do curso, com **base no roteiro para elaboração do projeto** de pesquisa proposto no item 10 e de acordo com as normas da ABNT. Aceita-se apenas um único arquivo, formato PDF, com tamanho máximo até 100MB.

Art. 20º Aceita-se apenas uma inscrição por candidato, através do preenchimento do [Formulário Inscrição \(2021\)](#) que cumprirem todas as exigências previstas neste edital.

Art. 21º Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital, não sendo aceitos outros documentos em substituição aos relacionados neste edital.

Art. 22º A ausência de quaisquer dos **documentos comprobatórios AUTENTICADOS** neste edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

Art. 23º A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento

Art. 24º O mau funcionamento de computadores, terminais ou redes de internet não são de responsabilidade do IFPR e não poderão ser utilizados como justificativa para não efetuar as inscrições dos candidatos.

DO CRONOGRAMA

Art. 25. A seguir o quadro sinótico com todas as etapas desse processo seletivo disponíveis no [site do curso de Especialização Lato Sensu em Gestão e Negócios](#).

03/09/21	Reunião Colegiado - Autorizar Nova Abertura Turma sem Alterações
06/09/21	Memorando da Comissão de Seleção e Acompanhamento do Processo
06/09/21	Ajustes e sugestão referente o Edital pelo colegiado de curso
08/09/21	Envio do Edital à DG e DPG para análise, ajustes e adaptações
13/09/21	Envio do Edital pela DG à PROCURADORIA analisar e aprovar
28/09/21 a 25/10/21	Publicação do Edital Formulário Inscrição (2021) <u>Obs.: os documentos comprobatórios AUTENTICADOS</u>
27/10/21	Homologação provisória das inscrições
03/11/21	Recurso – homologação das inscrições
04/11/21	Homologação final das inscrições
05/11/21 a 07/11/21	Período de seleção realizada pela Comissão de Seleção e Acompanhamento do Processo
08/11/21	Resultado provisório da seleção
09/11/21	Recurso – Resultado provisório da seleção
10/11/21	Resultado final da seleção
11/11/21 a 19/11/2021	Matrícula via Protocolo Eletrônico Formulário de Matrícula (2021)
22/11/2021	Publicação do cronograma de início das aulas
A partir de 23/11/21	Chamadas Complementares Formulário de Matrícula Complementar (2021)
25/11/2021	Início das Aulas

Art. 26. As datas e etapas contidas neste cronograma poderão ser alteradas por força maior e no interesse da Administração Pública, oportunidade em que quaisquer alterações realizadas serão amplamente divulgadas à comunidade pelos meios já previstos neste edital de processo seletivo. As datas das chamadas complementares, caso não ocorra o preenchimento das vagas pelas matrículas efetuadas, serão definidas posteriormente por editais específicos no site do curso.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 27. Os documentos apresentados no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo do respectivo curso, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

Art. 28. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados implicará o indeferimento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato anexar corretamente os documentos solicitados.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 29. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo do respectivo curso, designada pela direção geral do campus, especialmente para esse fim.

Art. 30. O processo seletivo consistirá de uma **única etapa, eliminatória e classificatória:**

- Conferência do envio dos documentos pessoais.
- Análise do envio da comprovação referente a formação acadêmica.

- Análise do o tempo de experiência profissional comprovada.
- Avaliação do Projeto de pesquisa.

Art. 31. A ausência da comprovação dos documentos exigidos neste edital implicará na desclassificação do candidato.

DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 32. Cabe aos membros da Comissão de Avaliação a ratificação, ou não, dos documentos apresentados e os devidos ajustes na pontuação e classificação dos candidatos.

Art. 33. Para a classificação dos candidatos serão consideradas a comprovação das informações e documentos pessoais, comprovação da Formação Acadêmica, comprovação Experiência Profissional e Projeto de pesquisa indicando o provável artigo a ser desenvolvido durante o curso de acordo e em conformidade com as linhas de pesquisa estabelecidas no [Projeto Político Pedagógico do Curso de Gestão e Negócios](#).

Art. 34. A documentação comprobatória das experiências profissionais poderão ser (cópia simples): cópia da carteira de trabalho, contato de prestação de serviços validados pelo ordenamento jurídico, contrato social de empresas onde conste como sócio administrador, alvará de funcionamento profissional emitido pela prefeitura municipal do município onde atua, microempreendedor individual nas modalidades MEI ou EIRELI.

Art. 35. Os critérios de pontuação a serem utilizados para avaliação terão os respectivos pesos percentuais:

DESCRIÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação Formação Acadêmica	25%	15 pontos
Comprovação Experiência Profissional	25%	15 pontos
Projeto de pesquisa	50%	30 pontos

Art. 36. Sobre a Comprovação Formação Acadêmica, os critérios de pontuação a serem utilizados para avaliação terão as respectivas pontuações individuais e pontuação máxima:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação / Pós-Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas	2 pontos por diploma	10 pontos
Graduação / Pós-Graduação em outras áreas.	1 ponto por diploma	05 pontos

Art. 37. Sobre a Comprovação Experiência Profissional, os critérios de pontuação a serem utilizados para avaliação terão as respectivas pontuações individuais e pontuação máxima:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área de gestão.	2 pontos por ano	10 pontos
Experiência profissional comprovada em outras áreas.	1 ponto por ano	05 pontos

Art. 38. O projeto de pesquisa deverá ter até 10 (dez) páginas, rigorosamente alinhado a uma das Linhas de Pesquisa do Curso de Especialização em Gestão e Negócios, obedecendo o roteiro proposto para elaboração do projeto de pesquisa e de acordo com as normas da ABNT.

Art. 39. O projeto deve ainda deixar claro suas intenções de pesquisas aplicadas nas áreas de Gestão e Negócios, que poderão ser desenvolvidas no decorrer o curso.

ROTEIRO PROPOSTO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- Capa
- Resumo
- Sumário
- Introdução

- Tema
- Objetivo Geral
- Objetivos Específicos
- Justificativa
- Problema de pesquisa
- Fundamentação teórica:
 - Apresentar conceitos e autores que fundamentarão a pesquisa.
- Metodologia:
 - Descrever de que forma pretende realizar a pesquisa proposta.
- Cronograma:
 - Apresentar as etapas da pesquisa considerando os 18 meses de prazo máximo do curso.
- Referências
- Anexos / Apêndices

Art. 40. Serão classificados por ordem decrescente de pontuação onde os 40 (quarenta) primeiros serão convocados para as vagas existentes e os demais candidatos classificados formarão a lista de suplentes aptos a preencherem as vagas remanescentes, de acordo com a disponibilidade de vagas pelo período estabelecido no item 7 do cronograma deste edital.

Art. 41. Havendo empate entre candidatos (as), será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) candidato(a) com maior idade.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 42 O resultado da homologação das inscrições e resultado final da seleção dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo tem previsão de publicação estabelecido no item 7 do cronograma deste edital.

Art. 43 É de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento, os resultados e acompanhamento do processo seletivo devem ser realizados pelo [site do curso de Especialização Lato Sensu em Gestão e Negócios](#).

DAS RECONSIDERAÇÕES

Art. 44 Os candidatos poderão protocolar seus recursos pelo formulário disponível no [site do curso de Especialização Lato Sensu em Gestão e Negócios](#) e nos prazos estabelecidos no item 7 do cronograma deste edital.

Art. 45 Será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo do respectivo curso o parecer sobre os recursos interpostos o qual é irrecurável.

DA MATRÍCULA

Art. 46 A convocação dos candidatos classificados será divulgação de edital no [site do curso de Especialização Lato Sensu em Gestão e Negócios](#), bem como via email informado no ato da inscrição.

Art. 47. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula do [Formulário de Matrícula \(2021\)](#), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo.

Art. 48 O não preenchimento pelo candidato do [Formulário de Matrícula \(2021\)](#) no período estabelecido, implicará na abdicação do direito à vaga e permite a chamada do próximo candidatos classificados a lista de suplentes aptos a preencherem as vagas remanescentes.

Art. 49 Ao final do período de matrícula, as vagas que porventura estiverem ociosas poderão ser preenchidas com chamadas complementares, via [Formulário de Matrícula Complementar](#), de acordo com a ordem de classificação dos candidatos classificados a lista de suplentes aptos a preencherem as vagas remanescentes, divulgadas no [site do curso de Especialização Lato Sensu em Gestão e Negócios](#), nos prazos estabelecidos no item 7 do cronograma deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou, tiver se utilizado de outros meios ilícitos.

Art. 51 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada para a aplicação desse processo seletivo, no âmbito de sua competência.

Art. 52 O resultado final deste processo seletivo será homologado pela Direção-Geral e pela Comissão de Avaliação designada para a aplicação desse processo seletivo no [site do curso de Especialização Lato Sensu em Gestão e Negócios](#).

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, DIRETOR(a)**, em 28/09/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399250** e o código CRC **0D19E1F4**.

Referência: Processo nº 23411.011092/2021-50

SEI nº 1399250

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CURITIBA/DG/IFPR/CURITIBA-DG/CURITIBA
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil